



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. 13 de maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 59/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 4 - DE AUXILIARES DE PESQUISA NO ESCOPO DO PROGRAMA CONEXÕES
FORMATIVAS: REPENSANDO SABERES E CONSTRUINDO PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA,
DIRIGIDA AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FORTALEZA-SME NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES
2026.**

O diretor-geral substituto do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando as normativas internas do IFCE, torna público o presente edital referente ao processo seletivo para ingresso no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para seleção de auxiliares de pesquisa no escopo do programa **Conexões Formativas: Repensando Saberes E Construindo Práticas Na Rede Municipal De Educação De Fortaleza**, dirigida aos servidores do grupo magistério da secretaria municipal de educação de Fortaleza-SME no Curso de Mestrado Profissional em Artes do IFCE, do Programa de Pós-Graduação em Artes, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será conduzido por comissão designada conforme Portaria nº 10884/GAB-FOR/Fortaleza, de 24 de novembro de 2025 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Fortaleza e formada por professores do PPGARTES, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor	Função
JOSE MAXIMIANO ARRUDA XIMENES DE LIMA	Presidente
EDDY LINCOLN FREITAS DE SOUZA	Membro
FELLIPE SANTOS RESENDE	Membro
GLADSON LEONE ROSA	Membro
JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS	Membro
WENDEL ALVES DE MEDEIROS	Membro

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo II - Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo III - Formulário modelo para interposição de recurso;
- d) Anexo IV - Tabela de pontuação do Currículo Lattes da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica);
- e) Anexo V - Modelo de arquivo de Comprovações;
- f) Anexo VI - Linhas de pesquisa do curso e docentes associados;
- g) Anexo VII - Termo de autorização de uso de áudio ou imagem, para fins de procedimento de heteroidentificação (candidatos autodeclarados negros);

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: [portal ifce](http://portal.ifce.edu.br)

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no curso de Curso de Mestrado Profissional em Artes para o semestre 2026.1.

2.2. O curso possui carga horária de 450 horas e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da dissertação, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos, de 6 (seis) meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Mestrado Profissional em Artes estão descritas no Anexo I deste edital.

2.4. Além das informações constantes no edital, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos no site do IFCE – *campus* Fortaleza <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-de-auxiliares-de-pesquisa-ppgartes-turma-2026/>

2.5. Poderão se candidatar, ao processo seletivo, diplomados em cursos de graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo II). A pessoa candidata, servidora de provimento efetivo do grupo magistério da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME), deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando a página <https://forms.gle/4sJVpEDeHwBwmBnC6>, preenchendo e anexando as cópias dos documentos solicitados, em formato PDF. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 17h do último dia de inscrição conforme cronograma deste edital.

- a) Cópia legível e sem rasura do diploma de curso de graduação (frente e verso) expedida por estabelecimento oficial;
- b) Cópia legível e sem rasura do histórico escolar do curso de graduação;

- c) Cópia legível e sem rasura de documento de identificação válido: Carteira de Identidade (RG - (frente e verso)) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE (que pode ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Pessoas candidatas estrangeiras deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- f) Cópia legível e sem rasura do documento de quitação com as obrigações militares, no caso de pessoas candidatas em que isso se aplica;
- g) Fotografia 3x4 recente (PDF), frontal, do rosto;
- h) Projeto de Pesquisa, conforme o detalhamento indicado nos anexos deste edital;
- i) Comprovações do Currículo Lattes organizado seguindo as orientações conforme indicado no edital;
- j) Memorando de lotação atualizado e assinado comprovando que é servidor(a) do grupo magistério, em efetivo exercício em qualquer das instâncias, da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME).

3.1.2. As cópias dos documentos que não possuem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente poderão ser solicitadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo.

3.2. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o processo seletivo;

3.3. Não serão aceitas inscrições de pessoas candidatas com campos obrigatórios que não estejam preenchidos;

3.4. Após o deferimento de sua inscrição, a pessoa candidata será identificada unicamente por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a leitura do seu Projeto de Pesquisa. Será desclassificada a pessoa candidata que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no Projeto de Pesquisa;

3.5. As inscrições recebidas serão conferidas pela Comissão de Seleção, e o deferimento do pedido de inscrição será divulgado na página: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-de-auxiliares-de-pesquisa-ppgartes-turma-2026/>;

3.6. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser interposto em até 24 horas após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br;

3.7. A relação final e nominal das pessoas candidatas cujas inscrições forem deferidas após o julgamento dos recursos será divulgada na página: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-de-auxiliares-de-pesquisa-ppgartes-turma-2026/>. Não será dada nenhuma informação por telefone ou e-mail sobre deferimento ou indeferimento de inscrição;

3.8. A inscrição da pessoa candidata ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Profissional em Artes poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição ou matrícula;

3.9. O curso é oferecido pelo *campus* de Fortaleza do IFCE na modalidade presencial e tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração do trabalho final de mestrado. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.10. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1.1, implicará a eliminação da pessoa candidata.

3.11. Candidatos com necessidades especiais (acessibilidade) devem informá-las no formulário de inscrição.

3.12. Não poderão concorrer, os servidores:

3.12.1. em estágio probatório, no momento da matrícula no programa/curso, em caso de aprovação;

3.12.2. respondendo, no polo passivo, processos de sindicância ou processo administrativo- disciplinar;

3.12.3. que possuam titulação de doutorado, em nenhuma das vagas de auxiliares de pesquisa ou já possuam titulação de mestrado, nas vagas de auxiliar de pesquisa Nível I, uma vez que esses servidores já se encontram contemplados no PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salário) da Educação com a titulação prevista ao final das pesquisas realizadas no projeto Pesquisas do Programa Mestres na Pós Para Fortalecimento da Educação de Fortaleza. Além disso, em seu Plano Municipal e em seu Planejamento Estratégico, a SME se propõe a qualificar o maior número possível de servidores com a titulação de pós-graduação *stricto sensu*;

3.12.4. aprovados(as), matriculados(as) ou cursando mestrado ou doutorado em instituição pública de ensino superior no Brasil, contemplados pela Lei nº 11.207, de 17 de dezembro de 2021 do Município de Fortaleza, uma vez que, em seu Plano Municipal e em seu Planejamento Estratégico, a SME se propõe a qualificar o maior número possível de servidores com a titulação de pós-graduação *stricto sensu*;

3.12.5. aprovados(as), matriculados(as) ou cursando mestrado ou doutorado financiados nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 do Município de Fortaleza em instituição de ensino superior no Brasil.

3.12.6. que não estejam efetivamente lotados em unidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME);

3.12.7. que estejam cedidos ou à disposição para outros órgãos e instituições.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** no processo seletivo para a turma 2026.

4.2. As **20 (vinte) vagas** serão distribuídas em linhas de pesquisa conforme o Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas por linha de pesquisa.

Linhas de pesquisas	Vagas
---------------------	-------

Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem em Artes	10
Linha de Pesquisa: Processos de Criação em Artes	10

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção de pessoas candidatas será realizado em 4 (**quatro**) etapas, conforme descritas a seguir:

Quadro 3. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapa	Caráter
1. Análise dos documentos apresentados	Eliminatório
2. Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatório
3. Defesa e Arguição oral do Projeto	Eliminatório
4. Análise do Currículo Lattes: Produções intelectuais (Bibliográficas, Artísticas e Técnicas)	Classificatório

5.2. **Primeira etapa** - Análise dos documentos apresentados (eliminatória).

5.3. A **segunda etapa** consiste na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, sendo a mesma de caráter eliminatório, sendo atribuída a nota máxima 10 (dez) pontos e nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

5.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá ter como referência as linhas de pesquisa definidas nos anexos deste edital, ser elaborado em no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas (com a capa e referências) e estar de acordo com a seguinte formatação: fonte 'Times New Roman', tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5, respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT (NBR 6023). **A pessoa candidata será eliminada se o projeto passar de 10 páginas.**

5.3.2. O Projeto de Pesquisa deverá apresentar os seguintes tópicos:

- a) Capa - com o título do trabalho, local e data, e SEM identificação da pessoa candidata;
- b) Introdução - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
- c) Justificativa - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;
- d) Objetivos - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- e) Referencial teórico inicial - exposição teórica a partir da revisão de estudos já existentes sobre o tema;
- f) Procedimentos metodológicos - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;
- g) Descrição do produto artístico ou proposta educativa, ressaltando seu caráter inovador e as possíveis contribuições para o campo profissional das Artes;
- h) Cronograma de execução do projeto de pesquisa;
- i) Referências - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023).

5.3.3. A etapa terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e os projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os critérios do Quadro 5, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.

5.3.4. O candidato que assinar ou inserir no Projeto de Pesquisa qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, será eliminado ;

Quadro 4. Critérios de pontuação do Projeto de Pesquisa.

Critérios	Pontuação Máxima
Redação do projeto de acordo com normas gramaticais, linguagem e formatação científica e regras do edital	0,5
Tema proposto de acordo com à Linha de Pesquisa escolhida e seu Eixo Temático	0,5
Introdução pertinente ao tema do projeto de pesquisa	1,0
Justificativas coerentes	1,0
Objetivos claros, exequíveis e de acordo com à Linha de Pesquisa escolhida e seu Eixo Temático	1,5
Procedimentos metodológicos adequados e atualizados	1,5
Produto artístico ou proposta educativa, ressaltando seu caráter inovador e as possíveis contribuições para o campo profissional das Artes	2,0
Cronograma adequado às atividades do projeto	1,0
Referências bibliográficas normatizadas, atualizadas e/ou pertinentes (ABNT NBR 6023).	1,0
Total	10,0

5.4. A **terceira etapa** consiste na Defesa e Arguição Oral do Projeto.

5.4.1. A Arguição Oral será realizada por uma banca avaliadora, constituída por docentes do PPGARTES, designados pela Comissão de Seleção. Não será permitida consulta a terceiros nem a materiais analógicos e dispositivos eletrônicos durante a defesa do Projeto. Somente as pessoas candidatas aprovadas nesta etapa participarão das etapas subsequentes.

5.4.2. O cronograma de realização da Defesa e Arguição oral do Projeto, contendo as datas, os horários e os locais por candidato, será divulgado na página do PPGARTES: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-de-auxiliares-de-pesquisa-ppgartes-turma-2026/>, de acordo com o cronograma, no endereço eletrônico disponível do Processo Seletivo.

5.4.3. A pessoa candidata realizará a Defesa do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição da banca avaliadora de até 20 minutos, sendo vedada a presença de qualquer outra pessoa candidata.

5.4.4. As notas das Defesas e Arguições Oraís serão atribuídas de 0 (zero) e 10 (dez), conforme os critérios de avaliação do Quadro 6. Exigindo-se 7,0 (sete) pontos como nota mínima para aprovação.

Quadro 5. Critérios de pontuação na Defesa e Arguição oral do Projeto.

Critérios	Pontuação Máxima
Conhecimento aprofundado das referências indicadas e citadas no Projeto de Pesquisa.	4,0

Capacidade de articulação destas referências com a Linha de Pesquisa escolhida e, também, com outros conhecimentos da pessoa candidata.	4,0
Precisão e boa gestão do tempo na Defesa e Arguição oral do Projeto	2,0
Total	10,0

5.5. A **quarta etapa**, de caráter classificatório, consiste na Análise do Currículo Lattes: Produções intelectuais (Bibliográficas, Artísticas e Técnicas) mediante conferência da tabela de pontuação do Currículo Lattes nos anexos deste edital e da comprovação da produção apresentada pela pessoa candidata no ato da inscrição.

5.5.1. O currículo da pessoa candidata deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>.

5.5.2. A pontuação do Currículo Lattes será avaliada de acordo com os quesitos do Quadro 7, considerando a produção dos últimos 4 (quatro) anos (2021 a 2024).

Quadro 6. Pontuação para avaliação do Currículo Lattes.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos em Periódicos	1 ponto por artigo	1,0
Livros Completos ou capítulos de livros com ISBN	1 ponto por capítulo ou livro	1,0
Curso de especialização na área de artes ou participação, com bolsa, em projeto de iniciação científica	1 ponto por especialização ou 1 ponto por participação em iniciação científica	1,0
Textos completos em Anais de Eventos	0,5 ponto por texto	2,0
Produção Artística A1 a A4	0,5 ponto por produção	2,0
Produção Artística B1 a B4	0,5 ponto por produção	1,0
Produto Técnico-Tecnológico	0,5 ponto por produção	2,0
Total de pontos		10

5.5.3. O Currículo Lattes será pontuado de acordo com os comprovantes das produções em conformidade com o Anexo V.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

6.2. A pessoa candidata poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento e envio de requerimento (Anexo III).

6.3. A pessoa candidata deverá enviar o requerimento de recurso para o email: selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br, nas datas constantes nos anexos deste edital.

6.4. Para cada interposição de recursos, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

6.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. A nota final da pessoa candidata será a média aritmética de todas as etapas do processo seletivo. As pessoas candidatas serão ordenadas pela sequência decrescente da nota final apurada, por Linha de Pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: “aprovado(a)” e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”. Serão admitidos no mestrado as pessoas candidatas aprovadas e classificadas por ordem decrescente da nota final, por Linha de Pesquisa, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste edital.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será: 1º) a maior idade, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da Lei nº 10.741/2003; e 2º) a maior nota, na seguinte sequência: (i) avaliação do Projeto de Pesquisa, (ii) arguição sobre o projeto, (iii) Currículo Lattes.

7.3. O resultado final será divulgado na página: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-de-auxiliares-de-pesquisa-ppgartes-turma-2026/>, em ordem decrescente da nota final, por Linha de Pesquisa, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

7.4. As pessoas candidatas aprovadas e classificadas nos exames de que trata este edital deverão apresentar proficiência numa língua estrangeira de sua escolha (inglês, francês ou espanhol), exceto aquelas que tenham um desses idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da primeira matrícula no curso. Esta exigência é pré-requisito para a realização da qualificação e para a continuidade e conclusão dos estudos no mestrado. A pessoa candidata estrangeira que não tenha a língua portuguesa como língua pátria deverá comprovar conhecimento de língua portuguesa no ato da inscrição do processo seletivo.

7.5. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria da Pós-Graduação do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, devendo a pessoa candidata apresentar os documentos originais referentes às cópias anexadas na

ficha de inscrição. Além desses documentos, o comprovante de servidor do provimento efetivo do grupo magistério da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza-SME. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outra candidata para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria da Pós-Graduação do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, devendo a pessoa candidata apresentar os documentos originais referentes às cópias anexadas na ficha de inscrição. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga.

8.3. Não haverá encargos financeiros, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante nos Anexos deste edital.

9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no site do PPGARTES na data especificada no cronograma.

9.6. Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Fortaleza.

10.2. Ao IFCE não cabe o ônus por possíveis falhas tecnológicas que impeçam a inscrição ou matrícula de candidatos nos prazos estabelecidos neste edital.

10.3. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

10.4. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 15 vagas.

10.5. A matrícula no programa de pós-graduação não assegura a concessão de bolsa de estudos.

10.6. Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na Instrução Normativa 2/2023 da PRPI/IFCE.

10.7. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ela não poderá alegar desconhecimento.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Departamento/Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do *campus* para homologação.

10.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

Adriano Monteiro da Silva
Diretor-geral substituto do IFCE *campus* Fortaleza



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

Nome do Programa: Programa de Pós-graduação em Artes

Nome do Curso: Mestrado Profissional em Artes

Área do Conhecimento: Artes

Endereço Eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/en/cursos/fortaleza-mestrado-em-artes/>

Objetivo: Formar profissionais docentes/artistas/pesquisadores qualificados, capazes de desenvolver docência e pesquisa na área de Artes. Refletir e teorizar processos de ensino, aprendizagem e criação em Artes, que atendam demandas emergentes da sociedade como: a qualificação do Ensino de Arte na Educação Básica e no Ensino Técnico e Profissional que possam contribuir com competência para o incremento da produção do conhecimento em Arte buscando principalmente, o desenvolvimento técnico e tecnológico da área no Ceará.

Público Alvo: os diplomados em cursos superiores de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia na área de artes ou afins.

Modalidade de Oferta: presencial

Duração do Curso: O curso terá duração de 24 meses.

Dias e horários das aulas: Quintas-feiras e sextas-feiras (Matutino, vespertino e noturno)

Campus ofertante: IFCE - campus Fortaleza

Local de realização das aulas: IFCE - campus Fortaleza



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do edital	24/11/2025
Período para impugnação do edital	25/11/2025
Resultado dos pedidos de impugnação	26/11/2025
Período de inscrições	27/11/2025 a 07/12/2025
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	10/12/2025
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2025
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	12/12/2025
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	12/12/2025
Avaliação do Projeto de Pesquisa	12/12/2025 a 16/12/2025
Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	18/12/2025
Interposição de recursos referentes à pontuação do projeto de pesquisa	19/12/2025
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação do projeto de pesquisa	22/12/2025
Divulgação do local, dia e horário de cada pessoa candidata a defesa e arguição oral	22/12/2025
Defesa e Arguição oral	06/01/2026 a 09/01/2026
Resultado da Defesa e arguição oral	13/01/2026
Resultado da análise do Currículo Lattes	13/01/2026
Interposição de recursos referentes à pontuação da Defesa e Arguição oral	14/01/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à defesa e arguição oral e análise do Currículo Lattes	16/01/2026
Resultado parcial do processo seletivo Turma 4/SME	20/01/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo Turma 4/SME	21/01/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	23/01/2026
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	23/01/2026
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste edital.	a definir
Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	a definir
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	a definir
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	a definir
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	a definir
Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	a definir
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	a definir
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	a definir
Divulgação do resultado do processo seletivo	A definir
Matrícula presencial Primeira Chamada	Conforme calendário de matrícula do DIPPG Campus Fortaleza
Matrícula presencial Segunda Chamada	Conforme calendário de matrícula do DIPPG Campus Fortaleza
Aula inaugural	Conforme aviso na página do PPGARTES



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no curso de Mestrado Profissional em Artes em Fortaleza, IFCE campus Fortaleza, por meio do Edital nº **XX/[ano]**, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à _____ [indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada], com base na seguinte fundamentação:

(Explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação)

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO D O CURRÍCULO LATTES DA PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, ARTÍSTICA E TÉCNICA)

Candidato(a) _____

Nota: _____

Comprovantes com **produção** nos últimos **4 anos - 2021 a 2024**. Deve estar organizado conforme modelo abaixo.

A produção intelectual será avaliada de acordo com o quadro seguinte:

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos em Periódicos	1 ponto por artigo	1,0
Livros Completos ou capítulos de livros com ISBN	1 ponto por capítulo ou livro	1,0
Curso de especialização na área de artes ou participação, com bolsa, em projeto de iniciação científica	1 ponto por especialização ou 1 ponto por participação em iniciação científica	1,0
Textos completos em Anais de Eventos	0,5 ponto por texto	2,0
Produção Artística A1 a A4	0,5 ponto por produção	2,0
Produção Artística B1 a B4	0,5 ponto por produção	1,0
Produto Técnico-Tecnológico	0,5 ponto por produção	2,0
Total de pontos		10

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO V

Modelo de arquivo de Comprovações

As comprovações da produção intelectual nos últimos **4 anos - 2021 a 2024** devem estar organizadas conforme modelo abaixo. Destacar, primeiro, as produções que se caracterizam como A1, depois A2 e assim sucessivamente.

(Liste os trabalhos, na ordem, em conformidade com a sequência abaixo)

1.

Capa

1.

Nome da pessoa candidata

2.

Artigos em Periódicos A1 a A4:

1.

Nome do periódico;

2.

cópia da primeira página do artigo;

3.

nome dos/as autores/as;

4.

o título do artigo;

5.

o ISSN (International Standard Serial Number);

6.

o volume, o número do fascículo, a data de publicação e as páginas.

3.

Artigos em Periódicos B1 a B4:

1.

Nome do periódico;

2.

cópia da primeira página do artigo;

3.

nome dos/as autores/as;

4.

o título do artigo;

5.

o ISSN (International Standard Serial Number);

6.

DOI;

7.

o volume, o número do fascículo, a data de publicação e as páginas.

4.

Livros Completos ou capítulos de livro com ISBN

1.

cópia da capa do livro;

2.

a ficha catalográfica;

3.

sumário do livro;

4.

cópia da primeira página do primeiro capítulo;

5.

número do ISBN;

6.

Editora.

5.

Textos completos em Anais de Eventos

1.

nome do evento;

2.

ficha catalográfica dos Anais do evento;

3.

número do ISSN ou ISBN e DOI dos Anais do evento;

4.

certificado de apresentação ou cópia da primeira página do artigo nos Anais.

6.

(Produção Artística A1) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional contempladas por seleção, chamada pública ou carta convite.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Cópia do Edital comprovando a aprovação ou carta convite;

4.

Foto do trabalho.

7.

(Produção Artística A2) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional contempladas por seleção, chamada pública ou carta convite.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Cópia do Edital comprovando a aprovação ou carta convite;

4.

Foto do trabalho.

8.

(Produção Artística A3) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, Chamada Pública ou carta convite.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Cópia do Edital comprovando a aprovação ou carta convite;

4.

Foto do trabalho.

9.

(Produção Artística A4) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa na qual a pessoa candidata atua e/ou a projeto (s) a serem desenvolvido (s) no PPGArtes.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

10.

(Produção ArtísticaB1) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, relacionadas à linha de pesquisa na qual a pessoa candidata atua e/ou a projeto (s) desenvolvido (s) a serem desenvolvidos no PPGArtes.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

11.

(Produção Artística B2) Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, relacionadas à linha de pesquisa na qual a pessoa candidata atua e/ou a projeto (s) a serem desenvolvido (s) no PPGArtes.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

12.

(Produção Artística B3) Produções artísticas realizadas no âmbito profissional sem vínculos explícitos com a linha de pesquisa ou com projeto (s) desenvolvido (s) no PPGArtes.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

13.

(Produção Artística Artístico B4) Produções que não se enquadram nos segmentos citados anteriormente.

1.

Título do trabalho;

2.

Informações sobre o trabalho;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação pública;

4.

Foto do trabalho.

14.

Produto Técnico-tecnológico

1.

Título do produto;

2.

Informações sobre o produto;

3.

Declaração da instituição que comprove a apresentação do produto;

4.

Fotos que comprovem.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES E DOCENTES ASSOCIADOS

Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem em Artes

Eixo temático: Artes Visuais – arte educação, arte e patrimônio	Vagas: 3
Orientadores(as)	
Dra. Antonia de Abreu Sousa Dr. José Albio Moreira Sales Dr. José Maximiano Arruda Ximenes de Lima	

Eixo temático: Interações do sensível - imagem, som, cultura e memória	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dr. Ewelter de Siqueira e Rocha	

Eixo temático: Artes Visuais – Fotografia, audiovisual (cinema e videoarte)	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dr. Wendel Alves de Medeiros	

Eixo temático: Artes Visuais – arte para as infâncias	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dra. Luciane Germano Goldberg	

Eixo temático: Corpo, práticas somáticas, abordagens de ensino e metodologia (s) de Dança	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dra. Jacqueline Rodrigues Peixoto	

Eixo temático: Música – performance musical, ensino de violão, ensino e aprendizagem musical	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dr. Eddy Lincoln Freitas De Souza	

Eixo temático: Teatro – arte para as infâncias	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dra. Maria Edneia Gonçalves Quinto (Tutti)	

Eixo temático: Oralidade, Saberes Tradicionais e ensino	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dra. Simone Oliveira de Castro	

Linha de Pesquisa: Processos de Criação em Artes

Eixo temático: Artes Visuais	Vagas: 2
Orientadores(as)	
Dr. Francisco Sebastião de Paula Dr. José Maximiano Arruda Ximenes de Lima	

Eixo temático: Dramaturgia e encenação contemporânea	Vagas: 3
Orientadores(as)	
Dra. Francimara Nogueira Teixeira Dr. Francis Wilker De Carvalho Dra. Juliana Maria Girão Carvalho Nascimento	

Eixo temático: Oralidade, Tradição popular, Saberes e fazeres em criação artística, arte indígena, Tesouros vivos, Patrimônio imaterial	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dra. Maria de Lourdes Macena de Souza	

Eixo temático: Dança - Composições e fazeres cênicos contemporâneos	Vagas: 2
Orientadores(as)	
Dr. Fellipe Santos Resende Dr. Joubert de Albuquerque Arrais	

Eixo temático: Percussão. Grupos Percussivos. Artes Musicais Integradas em Contextos Afro-diaspóricos, Africanismo e Brasileiro. Cultura de Tradição Oral. Etnomusicologia.	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dra. Catherine Furtado dos Santos	

Eixo temático: Música e Musicologia - análise da performance musical, música e postura, ensino de eufônio e tuba, avaliação em performance musical.	Vagas: 1
Orientadores(as)	
Dr. Gladson Leone Rosa	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

[para uso das peessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) que concorrerão às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas indígenas (PPI)]

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) da
cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço
_____, no município de _____, estado _____, declaro
AUTORIZAR o uso de minha imagem, para efeitos somente de utilização deste processo seletivo, visando a garantir a lisura do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional, sem que nada haja a
ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Monteiro da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza Substituto**, em
24/11/2025, às 18:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8165648** e o código CRC **548E01E9**.